



AUER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 62.184.290/0001-28

(“FUNDO”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

- I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15/10/2025, às 9h15min, realizada de forma remota pela **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima nº 2369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-922, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020 (“Administradora”).
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista titular da totalidade de cotas de emissão do Fundo (“Cotista”), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no art. 72, §7º da Parte Geral Resolução da CVM nº 175.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Cecília Kuntz; e Secretário: Sr. Leonardo Pirolo Konishi.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) a alteração do Público-alvo do Fundo, constante no item 1.1. do Anexo I – Das Principais Características Da Classe, para que o Fundo passe a ser caracterizado como não exclusivo e passe a ter como público-alvo investidores profissionais; (ii) a supressão da alínea b) do item 3.14. da Política de Investimentos do Fundo para que seja permitida a realização de operações com derivativos; e (iii) a reformulação integral do regulamento, a fim de consolidar as alterações ora efetuadas.
- V. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a



- i. a alteração do Público-alvo do Fundo, constante no item 1.1. do Anexo I – Das Principais Características Da Classe, para que o Fundo passe a ser caracterizado como não exclusivo e passe a ter como público-alvo investidores profissionais;
- ii. a supressão da alínea b) do item 3.14. da Política de Investimentos do Fundo para que seja permitida a realização de operações com derivativos; e
- iii. a consolidação do Regulamento do Fundo, com a reformulação integral do documento para refletir as alterações ora aprovadas.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição do presente e, como não manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Assinado por:
Cecilia Kuntz
44F2BB902E464A1...

CECÍLIA KUNTZ

Presidente

Assinado por:
Leonardo Pirolo Konishi
C37B6215D07F4CC...

LEONARDO KONISHI

Secretário

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E

VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora